

2 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 41.º, foi publicado, em 14 de Junho de 2007, no jornal *Diário Regional de Viseu* o aviso do concurso acima mencionado, dirigido às pessoas que se encontram em situação de mobilidade especial.

3 — A validade do concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

4 — O local de trabalho será no edifício dos Paços do Município.

5 — A remuneração mensal será fixada de acordo com os índices salariais correspondentes à categoria, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos que reúnam os requisitos especiais constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, bem como os gerais constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, contra recibo, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas.

7.1 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência à data da afixação do presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade devidamente actualizada e número de contribuinte fiscal;

c) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, da natureza do vínculo, do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na Administração Pública e do escalão em que se encontra posicionado e classificação dos três últimos anos;

d) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso tidos como relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — Os candidatos desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais, devendo para tal declará-lo sob compromisso de honra, no próprio requerimento de candidatura, devendo o sector de pessoal entregar ao júri uma declaração comprovativa de tais requisitos e dos documentos comprovativos que se encontram arquivados no processo individual do funcionário.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção dos candidatos serão constituídos por prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos tem a duração máxima de uma hora e trinta minutos e a entrevista profissional de selecção tem a duração máxima de trinta minutos.

8.2 — A prova escrita de conhecimentos incidirá sobre as seguintes matérias:

a) Regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local (Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio);

b) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

c) Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro).

9 — Os critérios de apreciação e ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final e fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — A publicitação da relação de candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mediante afixação no expositor situado no átrio do edifício dos Paços do Município de Penalva do Castelo.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Ferreira dos Santos, vice-presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo.

Vogais efectivos:

Anselmo Gomes de Almeida Sales, chefe da Secção Administrativa da Divisão Administrativa.

Albano Jorge Barros Laires, chefe da Secção Administrativa da Divisão Técnica de Salubridade, Comunicação, Transportes e Ambiente.

Vogais suplentes:

Fernando Pinto Ferreira, chefe da Secção Financeira.

Orlando Costa Cruz, chefe da Secção Administrativa da Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação.

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

2611029923

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 12 877/2007

Transferência

Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Peso da Régua, torna público que, por seu despacho de 9 de Março de 2007 e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi deferido o pedido de transferência para este município da técnica superior de 2.ª classe (arquitecta) Susana Cristina Dias Pereira, funcionária do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lamego, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a 9 de Abril de 2007.

26 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

2611030066

Aviso (extracto) n.º 12 878/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Março de 2007, foi requisitado o funcionário do quadro de pessoal do município de Vila Nova de Gaia António Manuel Cardoso Fonseca, com a categoria de bombeiro-sapador, para exercer funções no meu Gabinete de Protecção Civil a partir do dia 29 de Março de 2007.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

2611030075

Aviso n.º 12 879/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Liliana Pereira da Fonseca em 2 de Maio de 2005, pelo prazo de três anos, na categoria de animador do espaço Internet deixou de produzir efeitos a partir de 30 de Abril de 2007, por ter sido denunciado nos termos do n.º 1 do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

2611030077